

RESOLUÇÃO N.º 452, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a redação do “caput” e acrescenta parágrafo único no art. 19 da Resolução n.º 101/1992, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 23, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 111, do Regimento Interno, aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º – O “caput” do art. 19, do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 - A posse do Prefeito e do Vice-Prefeito ocorrerá em Sessão Especial da Câmara, no dia 1º de janeiro, no primeiro ano da legislatura após a eleição.”

Art. 2.º – Acrescente-se parágrafo único ao art. 19, do Regimento Interno, com a seguinte redação:

“Art. 19 – [...]”

Parágrafo único - A cerimônia será realizada imediatamente após a posse dos vereadores.”

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 16 de dezembro de 2024.



Cresio Costa

Presidente da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG